

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 010/2026 PARA A CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA EM CARÁTER TEMPORÁRIO

DUÍLIO GEHRKE, prefeito do Município de Ibirama, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 37 da Constituição Federal e da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 250, de 13 de dezembro de 2022, Art. 4º, § 4º, “ Para casos de extrema urgência justificada, que não permita a realização de processo seletivo sem prejuízo da efetiva prestação do serviço público, a administração poderá realizar a contratação por chamada pública simplificada, cujo edital disporá sobre os critérios de contratação dos interessados.”

CONSIDERANDO a Lei 9.394 de 20 de dezembro de 1996 e suas posteriores alterações, que em seu Art. 24, I estabelece “a carga horária mínima anual será de 800 (oitocentas) horas (...) distribuídas por, no mínimo, 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho escolar”, o que impossibilita a paralisação das aulas nas Unidades Escolares do Município;

CONSIDERANDO a necessidade temporária de excepcional interesse público na rede básica de ensino para provimento de vaga no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e demais Secretarias para o atendimento a Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção de quantidade mínima de professores nas unidades educacionais para assegurar o atendimento do andamento regular do ano letivo;

CONSIDERANDO a impossibilidade de paralisação da prestação de serviços nas Unidades de Ensino do Município;

CONSIDERANDO o esgotamento de candidatos para professor de Educação Física referentes ao Processo Seletivo do Edital 41/2025;

CONSIDERANDO que a Chamada Pública nº 009/2026 não obteve êxito no preenchimento da vaga existente, tendo em vista que o único profissional habilitado presente não aceitou a oferta da vaga disponibilizada;

CONSIDERANDO a necessidade imediata de preenchimento da vaga para garantir a continuidade dos serviços educacionais e evitar prejuízos ao atendimento dos alunos da Rede Municipal de Ensino;

TORNA PÚBLICO que tem necessidade de contratar por tempo determinado professor de Educação Física.

1. Das Disposições Preliminares:

1.1 Os procedimentos do presente Edital da Chamada Pública serão coordenados pela Comissão Permanente De Organização E Acompanhamento De Chamadas Públicas Para Contratação De Pessoal No Âmbito Do Município De Ibirama/Sc.

1.2 A Chamada Pública será executada por Comissão composta por servidores, designados através do Decreto nº 5.966, de 16 de junho de 2026.

1.3. As publicações relativas ao presente procedimento estarão disponíveis no endereço eletrônico www.ibirama.atende.net.

1.4. A presente Chamada Pública terá validade até o chamamento do último candidato classificado.

2. Inscrição:

2.1 - Os interessados deverão se apresentar na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, desta municipalidade, no prédio do Arquivo Público Municipal de Ibirama (Antiga Biblioteca) endereço: Praça da bandeira, Travessa Emílio Eberspächer, 52, Centro, 89140-000, Ibirama/SC, no dia **22/06/2026 (segunda-feira), às 13h com fechamento dos portões às 13h45min para o cargo de Professor de Educação Física**, aos cuidados da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, conjuntamente com o Departamento de Recursos Humanos.

2.2. Não será permitida a entrada de candidatos após o fechamento dos portões.

2.3. Os candidatos devem estar munidos dos seguintes documentos:

2.3.1. Para o cargo de Professor de Educação Física HABILITADO:

- Ficha de inscrição, anexo I deste Edital, preenchida e assinada; **Obrigatório**;
- Cópia dos documentos pessoais RG e CPF; **Obrigatório**;
- Cópia do documento de comprovação de nível de escolaridade. Para a comprovação do nível de escolaridade somente serão aceitos Diplomas de Graduação completa em Licenciatura Plena em Educação Física; **Obrigatório**;
- Registro no conselho regional de educação física (CREF), bem como a CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE expedido pelo próprio conselho no site; **Obrigatório**;
- Certidão de Tempo de Serviço na função na qual se inscreveu, e/ou carteira de trabalho onde aparece a função na qual foi contratado. Não serão aceitos em hipótese alguma, auto declarações do próprio candidato, para fins de comprovação de tempo de serviço;
- Cópia de documento oficial de filhos menores de idade, mostrando de forma clara a filiação com o candidato(a). Para comprovação do número de filhos.

2.3.2. Para o cargo de Professor de Educação Física NÃO HABILITADO:

- Ficha de inscrição, anexo I deste Edital, preenchida e assinada; **Obrigatório**;
- Cópia dos documentos pessoais RG e CPF; **Obrigatório**;
- Cópia do documento de comprovação de nível de escolaridade. Para a comprovação do nível de escolaridade somente serão aceitos Diplomas e/ou Históricos Escolares. No caso de cursos superiores que ainda estão sendo realizados, comprovante de frequência/matricula e histórico escolar expedidos nos últimos 30 dias; **Obrigatório**;
- Certidão de Tempo de Serviço na função na qual se inscreveu e/ou carteira de trabalho onde aparece a função na qual foi contratado. Não serão aceitos em hipótese alguma, auto declarações do próprio candidato, para fins de comprovação de tempo de serviço;
- Cópia de documento oficial de filhos menores de idade, mostrando de forma clara a filiação com o candidato(a). Para comprovação do número de filhos.

3. Da contratação para Professor:

3.1. Para o cargo de Professor de Educação Física:

3.1.1. Somente poderão concorrer à vaga de professor candidatos que possuam formação na área de Educação Física da vaga ou em áreas afins, desde que sejam licenciaturas, bem como aqueles que estejam regularmente matriculados e cursando curso de licenciatura. Fica vedada a inscrição de pessoas que possuam apenas o ensino médio comum, mesmo que na modalidade normal, e/ou que não estejam cursando uma graduação na área da educação (licenciatura).

4. Critérios de avaliação para Professor:

4.1. Escolaridade:

4.1.1. Para Professor de Educação Física: Graduação em Licenciatura Plena em Educação Física ou escolaridade licenciatura em áreas afins - consideram-se áreas afins as licenciaturas na área da Educação distintas da habilitação de Educação Física exigida para o cargo pretendido;

4.2. Pontuação considerada para escolaridade considerando magistério, licenciatura em áreas afins e licenciatura em áreas de Educação Física - consideram-se áreas de Educação Física aquela exigida para o cargo pretendido. (máximo de 100 pontos):

- a. Ensino Médio Completo com habilitação para o magistério (M) 4 pontos
- b. Cursando 1ª fase da graduação áreas afins (1 N) 8 pontos
- c. Cursando 2ª fase da graduação áreas afins (2 N) 12 pontos
- d. Cursando 3ª fase da graduação áreas afins (3 N) 16 pontos
- e. Cursando 4ª fase da graduação áreas afins (4 N) 20 pontos

- f. Cursando 5ª fase da graduação áreas afins (5 N) 24 pontos
- g. Cursando 6ª fase da graduação áreas afins (6 N) 28 pontos
- h. Cursando 7ª fase da graduação áreas afins (7 N) 32 pontos
- i. Cursando 8ª fase da graduação áreas afins (8 N) 36 pontos
- j. Ensino Superior Completo áreas afins (S N) 40 pontos
- k. *Lato sensu* áreas afins (E N) 44 pontos
- l. *Stricto sensu* Mestrado áreas afins (M N) 48 pontos
- m. *Stricto sensu* Doutorado áreas afins (DN) 52 pontos
- n. Cursando 1ª fase da graduação área de Educação Física (1) 56 pontos
- o. Cursando 2ª fase da graduação área de Educação Física (2) 60 pontos
- p. Cursando 3ª fase da graduação área de Educação Física (3) 64 pontos
- q. Cursando 4ª fase da graduação área de Educação Físicas (4) 68 pontos
- r. Cursando 5ª fase da graduação área de Educação Física (5) 72 pontos
- s. Cursando 6ª fase da graduação área de Educação Física (6) 76 pontos
- t. Cursando 7ª fase da graduação área de Educação Físicas (7) 80 pontos
- u. Cursando 8ª fase da graduação área de Educação Física (8) 84 pontos
- v. Ensino Superior Completo área de Educação Física (S) 88 pontos
- w. *Lato sensu* área de Educação Física (E) 92 pontos
- x. *Stricto sensu* Mestrado área de Educação Física (M) 96 pontos
- y. *Stricto sensu* Doutorado área de Educação Física (D) 100 pontos

4.3. A pontuação não será cumulativa, considerando-se sempre a certificação que tiver a maior pontuação.

5. Critérios de desempate para professor:

- I. Maior tempo de serviço no âmbito público ou no âmbito privado (CLT) na função/cargo Professor;
- II. Maior idade;
- III. Maior número de filhos, menores de idade.

6. Da remuneração dos cargos e carga horária:

Cargo	Habilitação/Escolaridade	Carga Horária Semanal e Remuneração Mensal
Professor de Educação Física	Graduação completa em Licenciatura Plena em Educação Física e CREF	Habilitado: 40 horas semanais: R\$ 4.531,43 30 horas semanais: R\$ 3.398,57 20 horas semanais: R\$ 2.265,71 10 horas semanais: R\$ 1.132,85
	Comprovante de frequência/matricula e histórico escolar expedidos nos últimos 30 dias em licenciatura em áreas afins ou licenciatura em área de Educação Física.	Não Habilitado: 40 horas semanais: R\$ 3.625,14 30 horas semanais: R\$ 2.718,85 20 horas semanais: R\$ 1.812,57 10 horas semanais: R\$ 906,28

6.1. Os cargos farão jus ao auxílio alimentação/refeição de R\$600,00 (seiscentos reais mensais) para jornadas de 40 (quarenta) horas semanais via cartão benefício, nos termos da Lei Municipal nº 3.539, de 10 de março de 2022 e suas posteriores alterações, sendo o benefício concedido proporcionalmente para cargas horárias inferiores.

7. Das Vagas:

7.1. O quadro de vagas disponíveis encontra-se no anexo II deste edital.

8. Da classificação:

8.1. A classificação dos candidatos ao cargo de professor obedecerá os critérios de avaliação e desempate, conforme os itens 4 e 5, e será feita no mesmo dia e horário da inscrição **22/06/2026 (segunda-feira)** junto com o resultado da mesma, que será apresentado a todos candidatos assim que finalizado.

9. Da escolha de vagas:

9.1. A escolha de vagas será no mesmo dia da inscrição e da classificação **22/06/2026 (segunda-feira)**. Caso haja um único candidato classificado, automaticamente, este terá direito à vaga disponível para o cargo pretendido.

9.2. A recusa da vaga ofertada no ato da convocação caracterizará desistência expressa do candidato em relação à presente **Chamada Pública nº 010/2026** para o respectivo cargo, mediante assinatura de termo de desistência, sendo excluído da lista de classificados e do cadastro de reserva, não podendo ser convocado para vagas que venham a surgir posteriormente.

9.3. Caso todas as vagas, do anexo II (quadro de vagas) sejam preenchidas e ainda restem pessoas classificadas na lista de classificação, estas poderão ser convocadas individualmente, obedecendo a ordem de classificação, a comparecerem em local, data e horário pré definidos para escolha de vagas remanescentes.

9.4. Os candidatos que integrarem a lista de aprovados deverão manter seus endereços e contatos atualizados na Secretaria Municipal de Educação, sob pena de perda da classificação.

10. Condições para a Contratação:

10.1. São requisitos básicos para investidura em cargo público:

- a. a nacionalidade brasileira;
- b. o gozo dos direitos políticos;
- c. a quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- d. o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
- e. a idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- f. aptidão física e mental adequada ao exercício do cargo;

10.2. Para a contratação o(a) candidato(a) deverá apresentar antecipadamente toda a documentação adicional solicitada pelo setor de Recursos Humanos do município.

10.3. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos no item acima impedirá a contratação do(a) candidato(a) e o(a) mesmo(a) será eliminado(a) da lista de classificação.

10.4. Os(as) candidato(as) que forem considerados(as) inaptos(as) quando da realização do exame médico pré - admissional, ou que não se sujeitam à realização dele, serão eliminados(as).

11. Do Regime de Contratação:

11.1. Ao contratado, através do presente Processo, aplicar-se-á o Regime Jurídico previsto na Lei Complementar nº 67, de 18 de dezembro de 2007 e suas alterações, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Municipais e Lei nº 205, de 13 de fevereiro de 2022 e suas alterações, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, e serão segurados do Regime Geral da Previdência Social – INSS.

12. Das Disposições Finais:

12.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para a Chamada Pública contidas neste edital.

12.2. O Resultado final será divulgado no sítio <http://www.ibirama.atende.net>;

12.3. Os dados pessoais dos candidatos serão coletados, tratados e armazenados exclusivamente para os fins desta Chamada Pública, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018). Os dados serão eliminados após o encerramento do processo seletivo, salvo obrigações legais que justifiquem sua conservação.

12.4. A prestação de informações falsas ou omissas, a qualquer tempo, implicará na imediata exclusão do processo seletivo simplificado e, se constatado após a contratação, na rescisão do contrato, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

12.5. Demais informações ou dúvidas poderão ser dirimidas no setor de Recursos humanos do município de Ibirama pelo e-mail rh@ibirama.sc.gov.br ou pelo Whatsapp (47) 3357- 8507, em horário comercial.

12.6. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Departamento de Recursos Humanos.

13. Da vigência:

13.1. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Ibirama, 18 de junho de 2026.

Duílio Gehrke
Prefeito Municipal

Ficha de Inscrição da Chamada Pública nº 010/2026

CARGO DE INTERESSE: () PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	
Nome completo:	
Número telefone: ¹ ()	² ()
CPF:	
RG:	
Endereço Completo:	
Idade:	Data de Nascimento:
Escolaridade: () Doutorado () Mestrado () Especialização () Ensino Superior - () Completo - () Incompleto/Semestre: _____ () Ensino Médio - () Completo - () Incompleto/Série: _____ () Ensino Fundamental - () Completo - () Incompleto/Série: _____	

Eu, abaixo assinado, declaro conhecer e aceitar todas as normas do EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 010/2026 da Prefeitura Municipal de Ibirama, bem como toda a legislação pertinente sobre a contratação. Declaro também que me encontro ciente que o descumprimento de qualquer norma vigente deste processo me desclassifica imediatamente desta Chamada Pública, não cabendo nenhum tipo de recurso.

Ibirama, _____ de _____ de 2026.

ASSINATURA DO CANDIDATO (A)

QUADRO DE VAGAS

CARGO - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA			
LOCAL	QUANT.	CARGA HORÁRIA	MOTIVO PARA CONTRATAÇÃO
Unidades de ensino (Escolas e CEIs)	1	20h	Necessidade excepcional e de interesse público.

ATENÇÃO: As vagas poderão sofrer alteração de locais e horário até o momento da escolha, por imperiosa necessidade da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

